



## Atos do Executivo

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 025/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856/2019/SEMAGRI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.000 UND DE MARMITEX (COMIDA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE CAMPO REALIZADOS PELA SEMAGRI NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 30.340,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/03/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/04/2019 às 10:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de abril de 2019, às 10:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de abril de 2019, às 10:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de abril de 2019, às 10:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 22 de março de 2019.

Nilza Aparecida de Sousa  
Pregoeira  
Dec. nº 44.990/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019/SEMUS/SRP AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados

DOV  
DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
[dov.vilhena.ro.gov.br](http://dov.vilhena.ro.gov.br)

### SUMÁRIO

|                                                |    |
|------------------------------------------------|----|
| CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....          | 1  |
| CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....    | 4  |
| GABINETE DO PREFEITO .....                     | 4  |
| SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... | 4  |
| SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... | 5  |
| SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....    | 37 |
| SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....     | 40 |
| PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....     | 41 |
| SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS .....  | 42 |

que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 029/2019/SEMUS/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2019/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS, ANTINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDES E ESTERÓIDES, ANTIALÉRGICOS, SEDATIVOS, PSICOTRÓPICOS, ANTI LIPÍDICO, TROMBOLÍTICOS E OUTROS ETC....), PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR 12 MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 2.760.094,80

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 27/03/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/04/2019 às 08:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de abril de 2019, às 08:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de abril de 2019, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de abril de 2019, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 22 de março de 2019.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. nº 43.574/2018

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/PMV**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 032/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2019/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS DIVERSAS, REDES DIVERSAS, MESA DE TÊNIS, RAQUETES, APITOS E OUTROS), PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 44.743,74

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/03/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/04/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de abril de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de abril de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de abril de 2019, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 22 de março de 2019.

Nilza Aparecida de Sousa

Pregoeira

Dec. nº 44.990/2018

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019/PMV**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 034/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1039/2019/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ROUPAS DE RN (TECIDO ATOALHADO, CONJUNTO DE PAGÃO, MIJÃO, MEIAS, MACACÃO CURTO E LONGO P/ RN), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DA GESTANTE, ATRAVÉS DO FUMAS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 27.135,60

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 27/03/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/04/2019 às 09:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de abril de 2019, às 09:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de abril de 2019, às 09:40 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de abril de 2019, às 09:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 22 de março de 2019.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. nº 43.574/2018

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019/PMV**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 036/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2019/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA (PANELAS, PRATOS, BACIA, TALHERES, DESCASCADOR E OUTROS), PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 94.314,43

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/03/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/04/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de abril de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de abril de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de abril de 2019, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com).

com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 22 de março de 2019.

Nilza Aparecida de Sousa  
Pregoeira  
Dec. nº 44.990/2018

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019/PMV**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 038/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2019/SEMTRAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMTRAN.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 2.031,30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/03/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/04/2019 às 10:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de abril de 2019, às 10:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de abril de 2019, às 10:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de abril de 2019, às 10:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 22 de março de 2019.

Nilza Aparecida de Sousa  
Pregoeira  
Dec. nº 44.990/2018

**CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2019**

REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2011, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VILHENA, ORIENTA QUANTO À NÃO REALIZAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as atribuições institucionais contidas na Lei Municipal nº 1.622/2003, no exercício de sua função, a Controladoria Geral do Município deve fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal e, vem, por meio desta normativa, dizer o seguinte;

**RESOLVE:**

Fica revogada a Instrução Normativa n. 003/2011, que dispõe sobre os procedimentos para reconhecimento de dívida no âmbito da administração pública Municipal de Vilhena e dá outras providências.

**I - DA VERIFICAÇÃO DA PRÁTICA LEGAL**

Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal algumas vezes têm incorrido na prática da realização da despesa sem a emissão prévia do empenho, ou seja, sem o correto processamento da despesa.

**II - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A MUDANÇA DE POSTURA**

As fases dos procedimentos de despesa são os alicerces da execução financeira da Administração Pública. Sua observância é de caráter obrigatório e devem se sujeitar a regramentos gerais e padronizados. A primeira fase é exatamente a do empenho, seguida pela liquidação e pelo pagamento.

A execução da despesa pública foi normatizada pela Lei nº 4.320/64, que apresenta, em seu artigo 58, um conceito atual de empenho:

Artigo 58 – O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Mais adiante, no artigo 60, a referida Lei tratou de destacar o caráter obrigatório de prévio empenho, ao estabelecer que “É vedada a realização de despesa sem prévio empenho”.

Assim, temos que o empenho é prévio, antecede a realização da despesa e está restrita ao limite de crédito orçamentário, como preceitua o artigo 59 da citada Lei.

**III - PRUDÊNCIA**

Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares, que ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de despesas, na gerência de recursos públicos, em determinação aos ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64).

**IV - DAS SANÇÕES PARA A FALTA DE EMPENHO PRÉVIO**

A prática de ato de gestão com infração à norma legal de natureza contábil que estabelece o prévio empenho (artigo 60 da Lei nº 4.320/64) configura ato grave, principalmente, quando reiterado, pois, traz como consequência, a falta de controle dos gastos públicos.

**V - DAS RECOMENDAÇÕES**

Ante o exposto, recomendamos aos responsáveis pelo processamento da despesa, que obedeçam ao correto procedimento com referência a gasto público e, conseqüentemente, abstenham-se de autorizar a realização de despesa sem prévio empenho, pois, tal ato, por ilegal, os sujeita às penalidades previstas na legislação pertinente.

A controladoria Geral coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município,  
Prefeitura Municipal de Vilhena.

Vilhena (RO), 22 de março de 2019.

EDUARDO PORTELA DA SILVA  
Controlador Geral do Município

Visto do Prefeito Municipal  
EDUARDO TOSHIYA TSURU

**GABINETE DO PREFEITO****GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019/PMV/SRP**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5490/2018 – Sistema de Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 43.576/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/14, Decreto nº 19.053/2009, 19.054/2009, 21.755/2010, considerando ainda o PARECER JURIDICO as folhas 237 e 238 dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação da empresa: G LIMA DE OLIVEIRA – ME, conforme Ata constante no processo.

Vilhena, 22 de março 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2019/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2019/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 64/2019/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, prestação de serviço de limpeza de fossa séptica, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 43.574/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 88/89 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa ESTEVO DA SILVA & CIA LTDA - ME, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 59.790,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 59.790,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais);

Publique-se.

Vilhena – RO, 22 de março de 2019.

EDUARDO TOSHYA TSURU  
PREFEITO MUNICIPAL

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018

**Balanço Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|--------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Impostos                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Taxas                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contribuição de Melhoria                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contribuições Sociais                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contribuição de Iluminação Pública                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receitas Imobiliárias                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receitas de Valores Mobiliários                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita de Concessões e Permissões                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Compensações Financeiras                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita da Cessão de Direitos                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita da Produção Vegetal                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita da Produção Animal e Derivados                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Outras Receitas Agropecuárias                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita da Indústria de Transformação                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita da Indústria de Construção                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Outras Receitas Industriais                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita Bruta de Serviços                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências Intergovernamentais                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências do Exterior                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências de Pessoas                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências de Convênios                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Multas e Juros de Mora                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Indenizações e Restituições                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receita da Dívida Ativa                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receitas Correntes Diversas                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Operações de Crédito Internas                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Alienação de Bens Móveis                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Alienação de Bens Imóveis                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens Imóveis                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências Intergovernamentais                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências do Exterior                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências de Pessoas                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências de Outras Instit. Públicas                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Transferências de Convênios                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Integralização do Capital Social                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receitas de Capital Diversas                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****Exercício: 2018**

**Balanço Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

|                                                                       |              |              |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| REFINANCIAMENTO (II)                                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Operações de Créditos Internas                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Mobiliária                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Contratual                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Operações de Créditos Externas                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Mobiliária                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Contratual                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| DÉFICIT (IV)                                                          | 3.198.382,54 | 3.176.551,73 | 1.958.462,66 | -1.218.089,07 |
| TOTAL (V) = (III + IV)                                                | 3.198.382,54 | 3.176.551,73 | 1.958.462,66 | -1.218.089,07 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | -            | 329.755,79   | 193.177,87   | -             |
| Superávit Financeiro                                                  | -            | 329.755,79   | 193.177,87   | -             |
| Reabertura de créditos adicionais                                     | -            | 0,00         | 0,00         | -             |

| <u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>              | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|--------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES                         | 3.031.288,27        | 2.894.486,39           | 1.748.014,70            | 1.408.972,70            | 1.336.052,57       | 1.146.471,69               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 3.031.288,27        | 2.894.486,39           | 1.748.014,70            | 1.408.972,70            | 1.336.052,57       | 1.146.471,69               |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 167.094,27          | 282.065,34             | 210.447,96              | 186.809,40              | 151.863,02         | 71.617,38                  |
| INVESTIMENTOS                              | 167.094,27          | 282.065,34             | 210.447,96              | 186.809,40              | 151.863,02         | 71.617,38                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| RESERVA DO RPPS                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)                 | 3.198.382,54        | 3.176.551,73           | 1.958.462,66            | 1.595.782,10            | 1.487.915,59       | 1.218.089,07               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Outras Dívidas                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Outras Dívidas                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 3.198.382,54        | 3.176.551,73           | 1.958.462,66            | 1.595.782,10            | 1.487.915,59       | 1.218.089,07               |
| SUPERÁVIT (VIII)                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII)                  | 3.198.382,54        | 3.176.551,73           | 1.958.462,66            | 1.595.782,10            | 1.487.915,59       | 1.218.089,07               |

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****Exercício: 2018**

**Balanço Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

| <u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS</u> | INSCRITOS                   |                                                         | LIQUIDADOS        | PAGOS             | CANCELADOS       | SALDO<br>(A LIQUIDAR) |
|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------|
|                                      | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR<br>(b) |                   |                   |                  |                       |
| DESPESAS CORRENTES                   | 0,00                        | 73.283,53                                               | 34.349,99         | 34.349,99         | 38.933,54        | 0,00                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS           | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA           | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES            | 0,00                        | 73.283,53                                               | 34.349,99         | 34.349,99         | 38.933,54        | 0,00                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                  | 0,00                        | 216.967,59                                              | 216.967,59        | 216.967,59        | 0,00             | 0,00                  |
| INVESTIMENTOS                        | 0,00                        | 216.967,59                                              | 216.967,59        | 216.967,59        | 0,00             | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>0,00</b>                 | <b>290.251,12</b>                                       | <b>251.317,58</b> | <b>251.317,58</b> | <b>38.933,54</b> | <b>0,00</b>           |

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

| <u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E<br/>NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u> | INSCRITOS                   |                                                         | PAGOS            | CANCELADOS  | SALDO<br>(A PAGAR) |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|-------------|--------------------|
|                                                                   | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR<br>(b) |                  |             |                    |
| DESPESAS CORRENTES                                                | 0,00                        | 15.846,26                                               | 15.846,26        | 0,00        | 0,00               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                        | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00             | 0,00        | 0,00               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                        | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00             | 0,00        | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                         | 0,00                        | 15.846,26                                               | 15.846,26        | 0,00        | 0,00               |
| DESPESAS DE CAPITAL                                               | 0,00                        | 1.488,45                                                | 1.488,45         | 0,00        | 0,00               |
| INVESTIMENTOS                                                     | 0,00                        | 1.488,45                                                | 1.488,45         | 0,00        | 0,00               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                             | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00             | 0,00        | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                             | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00             | 0,00        | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>0,00</b>                 | <b>17.334,71</b>                                        | <b>17.334,71</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        |

1

O valor da fixação da despesa inicial do Fundo Municipal de Assistência Social somou um montante de R\$ 3.198.382,54. No transcorrer do exercício, acresceu-se a dotação inicial os créditos suplementares no valor de R\$ 394.505,86 e os especiais no valor de R\$ 222.210,41, que subtraídos das anulações de dotações de R\$ 638.547,08 resultaram em um volume final de créditos orçamentários na ordem de R\$ 3.176.551,73. Os recursos que deram suporte a abertura dos créditos adicionais

**PATRICIA APARECIDA DA GLORIA**  
Presidente FUMAS

**LORENA HORBACH**  
Contadora - CRC 004797/0-9

**EDUARDO PORTELA DA SILVA**  
Controlador Geral

**LELIO MIKI HATAKA**  
Gestor Financeiro

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****Exercício: 2018**

**Balanço Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

| <u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>                                | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>$c=(b-a)$ |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES                                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Impostos                                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Taxas                                                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Contribuição de Melhoria                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Contribuições Sociais                                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Contribuição de Iluminação Pública                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receitas Imobiliárias                                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receitas de Valores Mobiliários                              | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita de Concessões e Permissões                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Compensações Financeiras                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Cessão de Direitos                                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Produção Vegetal                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Produção Animal e Derivados                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Outras Receitas Agropecuárias                                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITA INDUSTRIAL                                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Indústria de Transformação                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Indústria de Construção                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Outras Receitas Industriais                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita Bruta de Serviços                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências Intergovernamentais                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Instituições Privadas                      | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências do Exterior                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Pessoas                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Convênios                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Multas e Juros de Mora                                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Indenizações e Restituições                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Dívida Ativa                                      | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receitas Correntes Diversas                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITAS DE CAPITAL                                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Operações de Crédito Internas                                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Operações de Crédito Externas                                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Alienação de Bens Móveis                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Alienação de Bens Imóveis                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Outras Alienações de Bens Imóveis                            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências Intergovernamentais                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Instituições Privadas                      | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências do Exterior                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Pessoas                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Outras Instit. Públicas                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Convênios                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Integralização do Capital Social                             | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receitas de Capital Diversas                                 | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>                             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>        |

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****Exercício: 2018**

**Balanço Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

|                                                                       |            |            |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| REFINANCIAMENTO (II)                                                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Operações de Créditos Internas                                        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Mobiliária                                                            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Contratual                                                            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Operações de Créditos Externas                                        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Mobiliária                                                            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Contratual                                                            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)                            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DÉFICIT (IV)                                                          | 660.102,27 | 616.799,85 | 575.223,10 | -41.576,75 |
| TOTAL (V) = (III + IV)                                                | 660.102,27 | 616.799,85 | 575.223,10 | -41.576,75 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) |            |            |            |            |
| Superávit Financeiro                                                  | -          | 0,00       | 0,00       | -          |
| Reabertura de créditos adicionais                                     | -          | 0,00       | 0,00       | -          |

| <u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>              | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|--------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES                         | 648.102,27          | 615.029,85             | 574.473,10              | 552.815,34              | 548.973,08         | 40.556,75                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 648.102,27          | 615.029,85             | 574.473,10              | 552.815,34              | 548.973,08         | 40.556,75                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 12.000,00           | 1.770,00               | 750,00                  | 750,00                  | 750,00             | 1.020,00                   |
| INVESTIMENTOS                              | 12.000,00           | 1.770,00               | 750,00                  | 750,00                  | 750,00             | 1.020,00                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| RESERVA DO RPPS                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)                 | 660.102,27          | 616.799,85             | 575.223,10              | 553.565,34              | 549.723,08         | 41.576,75                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Outras Dívidas                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Outras Dívidas                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 660.102,27          | 616.799,85             | 575.223,10              | 553.565,34              | 549.723,08         | 41.576,75                  |
| SUPERÁVIT (VIII)                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII)                  | 660.102,27          | 616.799,85             | 575.223,10              | 553.565,34              | 549.723,08         | 41.576,75                  |

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****Exercício: 2018**

**Balanço Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

| <u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS</u> | INSCRITOS                   |                                                         | LIQUIDADOS  | PAGOS       | CANCELADOS       | SALDO<br>(A LIQUIDAR) |
|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------|-----------------------|
|                                      | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR<br>(b) |             |             |                  |                       |
| DESPESAS CORRENTES                   | 0,00                        | 11.991,08                                               | 0,00        | 0,00        | 11.991,08        | 0,00                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS           | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA           | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES            | 0,00                        | 11.991,08                                               | 0,00        | 0,00        | 11.991,08        | 0,00                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                  | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00                  |
| INVESTIMENTOS                        | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>0,00</b>                 | <b>11.991,08</b>                                        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>11.991,08</b> | <b>0,00</b>           |

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

| <u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E<br/>NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u> | INSCRITOS                   |                                                         | PAGOS           | CANCELADOS  | SALDO<br>(A PAGAR) |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|-------------|--------------------|
|                                                                   | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR<br>(b) |                 |             |                    |
| DESPESAS CORRENTES                                                | 0,00                        | 1.063,40                                                | 1.063,40        | 0,00        | 0,00               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                        | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00            | 0,00        | 0,00               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                        | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00            | 0,00        | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                         | 0,00                        | 1.063,40                                                | 1.063,40        | 0,00        | 0,00               |
| DESPESAS DE CAPITAL                                               | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00            | 0,00        | 0,00               |
| INVESTIMENTOS                                                     | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00            | 0,00        | 0,00               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                             | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00            | 0,00        | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                             | 0,00                        | 0,00                                                    | 0,00            | 0,00        | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>0,00</b>                 | <b>1.063,40</b>                                         | <b>1.063,40</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        |

**1**

O valor da fixação da despesa inicial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente somou um montante de R\$ 660.102,27. No transcorrer do exercício, acresceu-se a dotação inicial os créditos suplementares no valor de R\$ 4.000,00, que subtraídos das anulações de dotações de R\$ 47.302,42 resultaram em um volume final de créditos orçamentários na ordem de R\$ 616.799,85. Os recursos que deram suporte a abertura dos créditos adicionais foram oriundos de anulação de

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****BALANÇO FINANCEIRO****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA: 1

| INGRESSOS                                          |                     |                     | DISPÊNDIOS                                         |                     |                     |
|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO                                      | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                   | <b>1.958.462,66</b> | <b>1.312.732,50</b> |
| <b>Ordinária</b>                                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>Ordinária</b>                                   | <b>1.457.864,70</b> | <b>824.583,23</b>   |
| Recursos Ordinários                                | 0,00                | 0,00                | Recursos Ordinários                                | 1.457.864,70        | 824.583,23          |
| Remuneração de Depósitos Bancários                 | 0,00                | 0,00                | Remuneração de Depósitos Bancários                 | 0,00                | 0,00                |
| <b>Vinculada</b>                                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>Vinculada</b>                                   | <b>500.597,96</b>   | <b>488.149,27</b>   |
| Previdência Social                                 | 0,00                | 0,00                | Previdência Social                                 | 0,00                | 0,00                |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência  | 0,00                | 0,00                | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência  | 0,00                | 0,00                |
| Convênios                                          | 0,00                | 0,00                | Convênios                                          | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Educação             | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Educação             | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Saúde                | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Saúde                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Outros               | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Outros               | 0,00                | 0,00                |
| Remuneração de Depósitos Bancários                 | 0,00                | 0,00                | Remuneração de Depósitos Bancários                 | 0,00                | 0,00                |
| Outras Destinações/Vinculações                     | 0,00                | 0,00                | Outras Destinações/Vinculações                     | 500.597,96          | 488.149,27          |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>   | <b>1.913.859,02</b> | <b>1.218.782,56</b> | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Para a Execução Orçamentária                       | 1.913.859,02        | 1.218.782,56        | Para a Execução Orçamentária                       | 0,00                | 0,00                |
| Independentes de Execução Orçamentária             | 0,00                | 0,00                | Independentes de Execução Orçamentária             | 0,00                | 0,00                |
| Para Aportes de recursos para o RPPS               | 0,00                | 0,00                | Para Aportes de recursos para o RPPS               | 0,00                | 0,00                |
| Para Aportes de recursos para o RGPS               | 0,00                | 0,00                | Para Aportes de recursos para o RGPS               | 0,00                | 0,00                |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>       | <b>478.144,52</b>   | <b>309.157,62</b>   | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>        | <b>271.229,30</b>   | <b>39.972,69</b>    |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados            | 107.866,51          | 17.334,71           | Pagamentos de Restos a Pagar Processados           | 17.334,71           | 1.899,00            |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados        | 362.680,56          | 290.251,12          | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados       | 251.317,58          | 36.825,69           |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.          | 0,00                | 0,00                | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.        | 0,00                | 0,00                |
| Valores Restituíveis                               | 7.597,45            | 1.571,79            | Valores Restituíveis                               | 2.577,01            | 1.248,00            |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO          | 0,00                | 0,00                | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO          | 0,00                | 0,00                |
| Outras Operações                                   | 0,00                | 0,00                | Outras Operações                                   | 0,00                | 0,00                |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b> | <b>1.123.821,30</b> | <b>948.586,31</b>   | <b>Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)</b> | <b>1.286.132,88</b> | <b>1.123.821,30</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                      | 1.123.821,30        | 948.586,31          | Caixa e Equivalentes de Caixa                      | 1.286.132,88        | 1.123.821,30        |
| Investimentos e aplicações temporárias             | 0,00                | 0,00                | Investimentos e aplicações temporárias             | 0,00                | 0,00                |
| Realizável                                         | 0,00                | 0,00                | Realizável                                         | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                   | <b>3.515.824,84</b> | <b>2.476.526,49</b> | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                | <b>3.515.824,84</b> | <b>2.476.526,49</b> |

**Repasse Fumas**

O Fundo Municipal de Assistência Social não tem receita e seus Ingressos são Através de Aportes Financeiros, e as despesas orçamentárias é desdobrada conforme sua destinação e funções que demonstram as movimentações nas operações de pagamento, bem como os saldos provenientes do exercícios anterior e os que transferem para o exercício seguinte.

PATRICIA APARECIDA DA GLORIA  
Presidente FUMAS

LORENA HORBACH  
Contadora - CRC 004797/0-9

EDUARDO PORTELA DA SILVA  
Controlador Geral

LELIO MIKI HATAKA  
Gestor Financeiro

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****BALANÇO FINANCEIRO****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA: 1

| INGRESSOS                                          |                   |                    | DISPÊNDIOS                                         |                   |                    |
|----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | Exercício Atual   | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                      | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                   | <b>575.223,10</b> | <b>404.944,55</b>  |
| <b>Ordinária</b>                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        | <b>Ordinária</b>                                   | <b>575.223,10</b> | <b>404.944,55</b>  |
| Recursos Ordinários                                | 0,00              | 0,00               | Recursos Ordinários                                | 575.223,10        | 404.944,55         |
| Remuneração de Depósitos Bancários                 | 0,00              | 0,00               | Remuneração de Depósitos Bancários                 | 0,00              | 0,00               |
| <b>Vinculada</b>                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        | <b>Vinculada</b>                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        |
| Previdência Social                                 | 0,00              | 0,00               | Previdência Social                                 | 0,00              | 0,00               |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência  | 0,00              | 0,00               | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência  | 0,00              | 0,00               |
| Convênios                                          | 0,00              | 0,00               | Convênios                                          | 0,00              | 0,00               |
| Transferências de Convênios - Educação             | 0,00              | 0,00               | Transferências de Convênios - Educação             | 0,00              | 0,00               |
| Transferências de Convênios - Saúde                | 0,00              | 0,00               | Transferências de Convênios - Saúde                | 0,00              | 0,00               |
| Transferências de Convênios - Outros               | 0,00              | 0,00               | Transferências de Convênios - Outros               | 0,00              | 0,00               |
| Remuneração de Depósitos Bancários                 | 0,00              | 0,00               | Remuneração de Depósitos Bancários                 | 0,00              | 0,00               |
| Outras Destinações/Vinculações                     | 0,00              | 0,00               | Outras Destinações/Vinculações                     | 0,00              | 0,00               |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>   | <b>555.250,76</b> | <b>447.099,88</b>  | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        |
| Para a Execução Orçamentária                       | 555.250,76        | 447.099,88         | Para a Execução Orçamentária                       | 0,00              | 0,00               |
| Independentes de Execução Orçamentária             | 0,00              | 0,00               | Independentes de Execução Orçamentária             | 0,00              | 0,00               |
| Para Aportes de recursos para o RPPS               | 0,00              | 0,00               | Para Aportes de recursos para o RPPS               | 0,00              | 0,00               |
| Para Aportes de recursos para o RGPS               | 0,00              | 0,00               | Para Aportes de recursos para o RGPS               | 0,00              | 0,00               |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>       | <b>25.611,37</b>  | <b>13.274,48</b>   | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>        | <b>1.063,40</b>   | <b>0,00</b>        |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados            | 3.842,26          | 1.063,40           | Pagamentos de Restos a Pagar Processados           | 1.063,40          | 0,00               |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados        | 21.657,76         | 11.991,08          | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados       | 0,00              | 0,00               |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.          | 0,00              | 0,00               | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.        | 0,00              | 0,00               |
| Valores Restituíveis                               | 111,35            | 220,00             | Valores Restituíveis                               | 0,00              | 0,00               |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO          | 0,00              | 0,00               | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO          | 0,00              | 0,00               |
| Outras Operações                                   | 0,00              | 0,00               | Outras Operações                                   | 0,00              | 0,00               |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b> | <b>72.929,70</b>  | <b>17.499,89</b>   | <b>Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)</b> | <b>77.505,33</b>  | <b>72.929,70</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                      | 72.929,70         | 17.499,89          | Caixa e Equivalentes de Caixa                      | 77.505,33         | 72.929,70          |
| Investimentos e aplicações temporárias             | 0,00              | 0,00               | Investimentos e aplicações temporárias             | 0,00              | 0,00               |
| Realizável                                         | 0,00              | 0,00               | Realizável                                         | 0,00              | 0,00               |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                   | <b>653.791,83</b> | <b>477.874,25</b>  | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                | <b>653.791,83</b> | <b>477.874,25</b>  |

1

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não tem receita e seus Ingressos são Através de Aportes Financeiros, e as despesas orçamentárias é desdobrada conforme sua destinação e funções que demonstram as movimentações nas operações de pagamento, bem como os saldos provenientes do exercícios anterior e os que transferem para o exercício seguinte.

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

LORENA HORBACH  
Contadora - CRC 004797/0-9

EDUARDO PORTELA DA SILVA  
CONTROLADOR GERAL

LUIZ LOBIANCO  
GESTOR FINANCEIRO



**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**  
**Estado de Rondônia**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA: 1

| ATIVO                                                |                     |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>1.286.132,88</b> | <b>1.123.821,30</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 1.286.132,88        | 1.123.821,30        |
| Créditos a Curto Prazo                               | 0,00                | 0,00                |
| Cientes                                              | 0,00                | 0,00                |
| Créditos Tributários a Receber                       | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa Tributária                              | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa não Tributaria - Clientes               | 0,00                | 0,00                |
| Créditos de Transferências a Receber                 | 0,00                | 0,00                |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 0,00                | 0,00                |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo        | 0,00                | 0,00                |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo              | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00                | 0,00                |
| Estoques                                             | 0,00                | 0,00                |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00                | 0,00                |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                          | <b>822.064,68</b>   | <b>471.466,90</b>   |
| <u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>                | 0,00                | 0,00                |
| Créditos a Longo Prazo                               | 0,00                | 0,00                |
| Cientes                                              | 0,00                | 0,00                |
| Créditos Tributários a Receber                       | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa Tributária                              | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa não Tributaria-Clientes                 | 0,00                | 0,00                |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 0,00                | 0,00                |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo       | 0,00                | 0,00                |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo              | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00                | 0,00                |
| Estoques                                             | 0,00                | 0,00                |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00                | 0,00                |
| <u>Investimentos</u>                                 | 0,00                | 0,00                |
| Participações Permanentes                            | 0,00                | 0,00                |
| Participações Avaliadas pelo Método de               | 0,00                | 0,00                |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo         | 0,00                | 0,00                |
| Propriedades para Investimento                       | 0,00                | 0,00                |
| Demais Investimentos Permanentes                     | 0,00                | 0,00                |
| <u>Imobilizado</u>                                   | 822.064,68          | 471.466,90          |
| Bens Móveis                                          | 680.592,87          | 425.565,21          |
| Bens Imóveis                                         | 210.819,53          | 62.070,20           |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização              | -69.347,72          | -16.168,51          |
| <u>Intangível</u>                                    | 0,00                | 0,00                |
| Softwares                                            | 0,00                | 0,00                |
| Marcas, Direitos e Patentes                          | 0,00                | 0,00                |
| Direitos de Uso de Imóveis                           | 0,00                | 0,00                |
| (-) Amortização Acumulada                            | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>2.108.197,56</b> | <b>1.595.288,20</b> |

| PASSIVO                                                                       |                   |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                     | <b>116.961,53</b> | <b>21.409,29</b>   |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00              | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                    | 0,00              | 0,00               |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                   | 107.866,51        | 17.334,71          |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                              | 0,00              | 0,00               |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes                                       | 0,00              | 0,00               |
| Provisões a Curto Prazo                                                       | 0,00              | 0,00               |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                                               | 9.095,02          | 4.074,58           |
| Juros e Encargos a Pagar                                                      | 0,00              | 0,00               |
| (-) Encargos Financeiros                                                      | 0,00              | 0,00               |
| <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                                 | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00              | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                    | 0,00              | 0,00               |
| Fornecedores a Longo Prazo                                                    | 0,00              | 0,00               |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                              | 0,00              | 0,00               |
| Provisões a Longo Prazo                                                       | 0,00              | 0,00               |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                                               | 0,00              | 0,00               |
| Resultado Diferido                                                            | 0,00              | 0,00               |
| Juros e Encargos a Pagar                                                      | 0,00              | 0,00               |
| (-) Encargos Financeiros                                                      | 0,00              | 0,00               |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                       | <b>116.961,53</b> | <b>21.409,29</b>   |

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   |                     |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                               | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| Patrimônio Social e Capital Social          | 0,00                | 0,00                |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00                | 0,00                |
| Reserva de Capital                          | 0,00                | 0,00                |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial            | 0,00                | 0,00                |
| Reserva de Lucros                           | 0,00                | 0,00                |
| Demais Reservas                             | 0,00                | 0,00                |
| <u>Resultados Acumulados</u>                | 1.991.236,03        | 1.573.878,91        |
| Resultado do Exercício                      | 417.357,12          | 446.735,92          |
| Resultados de Exercícios Anteriores         | 1.573.878,91        | 1.127.142,99        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores            | 0,00                | 0,00                |
| Outros Resultados                           | 0,00                | 0,00                |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria             | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>          | <b>1.991.236,03</b> | <b>1.573.878,91</b> |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>2.108.197,56</b> | <b>1.595.288,20</b> |

|                          |              |              |                    |                     |                     |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 1.286.132,88 | 1.123.821,30 | PASSIVO FINANCEIRO | 479.642,09          | 311.660,41          |
| ATIVO PERMANENTE         | 822.064,68   | 471.466,90   | PASSIVO PERMANENTE | 0,00                | 0,00                |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |              |              |                    | <b>1.628.555,47</b> | <b>1.283.627,79</b> |

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA: 2

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO                              | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos           |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                   |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas      | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas               | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00            | 0,00               | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Contratuais                       | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais                               | 0,00            | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais do Ativo            | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais do Passivo                    | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>                                         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                        | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| 00 - Recursos Ordinários                                                      | 179.386,01        | -251.500,54                |
| 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 627.104,78        | -60.159,87                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>806.490,79</b> | <b>-311.660,41</b>         |

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA: 3

**Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão**

| <b>CONTA</b> | <b>DESCRICAO</b>                                                                          | <b>VIDA ÚTIL (ANOS)</b> | <b>TAXA DEPRECIACÃO<br/>(ANUAL)</b> | <b>VALOR RESIDUAL<br/>(PERCENTUAL)</b> |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|
| 1231106      | peças e conjuntos de reposição                                                            | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 1231109      | Armamentos                                                                                | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 1231110      | Semoventes                                                                                | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110101    | Aparelhos de medição e orientação                                                         | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110102    | Aparelhos e equipamentos de comunicação                                                   | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110103    | Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110104    | Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões                                        | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110105    | Equipamento de proteção, segurança e socorro                                              | 10                      | 10,00                               | 10,00                                  |
| 123110106    | Máquinas e equipamentos industriais                                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110107    | Máquinas e equipamentos energéticos                                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110108    | Máquinas e equipamentos gráficos                                                          | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110109    | Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina                                             | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110110    | Equipamentos de montaria                                                                  | 20                      | 5,00                                | 20,00                                  |
| 123110111    | Equipamentos e material sigiloso e reservado                                              | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110112    | Equipamentos, peças e acessórios para automóveis                                          | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110113    | Equipamentos, peças e acessórios marítimos                                                | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110114    | Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos                                             | 10                      | 10,00                               | 10,00                                  |
| 123110115    | Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110116    | Equipamentos de mergulho e salvamento                                                     | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110117    | Equipamentos de manobras e patrulhamento                                                  | 5                       | 20,00                               | 20,00                                  |
| 123110118    | Equipamentos de proteção e vigilância ambiental                                           | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110119    | Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários                                         | 10                      | 10,00                               | 5,00                                   |
| 123110120    | Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários                                           | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110121    | Equipamentos hidráulicos e elétricos                                                      | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110199    | Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas                                    | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110201    | Equipamentos de processamento de dados                                                    | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110202    | Equipamentos de tecnologia da informação                                                  | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110203    | Sistemas aplicativos softwares                                                            | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110301    | Aparelhos e utensílios domésticos                                                         | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110302    | Máquinas e utensílios de escritório                                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110303    | Mobiliário em geral                                                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110304    | utensílios em geral                                                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110401    | Bandeiras, flâmulas e insígnias                                                           | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110402    | Coleções e materiais bibliográficos                                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110403    | Discotecas e filмотecas                                                                   | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110404    | Instrumentos musicais e artísticos                                                        | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110405    | Equipamentos para áudio, vídeo e foto                                                     | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110406    | Obras de arte e peças para exposição                                                      | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110499    | Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação                                 | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110501    | Veículos em geral                                                                         | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110502    | Veículos ferroviários                                                                     | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110503    | Veículos de tração mecânica                                                               | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110504    | Carros de combate                                                                         | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110505    | Aeronaves                                                                                 | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110708    | Equipamentos de comunicação                                                               | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA: 4

|           |                                                                  |    |       |       |
|-----------|------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|
| 123110704 | Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123110801 | Estoque interno                                                  | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123110803 | Bens móveis a reparar                                            | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123110805 | Bens móveis inservíveis                                          | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123119901 | Bens móveis a alienar                                            | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123119902 | Bens em poder de outra unidade ou terceiros                      | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123119908 | Bens móveis a classificar                                        | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123119999 | Outros bens móveis                                               | 10 | 10,00 | 20,00 |

**Movimentação dos Bens Móveis**

|                  |            |
|------------------|------------|
| Saldo Anterior   | 425.565,21 |
| Inscrição (+)    | 255.027,66 |
| Depreciação (-)  | 69.347,72  |
| Saldo Depreciado | 611.245,15 |

**Movimentação dos Bens Imóveis**

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Saldo Anterior        | 62.070,20  |
| Inscrição (+)         | 148.749,33 |
| Saldo de Bens Imóveis | 210.819,53 |

**TOTAIS****Ativo Circulante Fumas**

Caixa e Equivalente de Caixa compõem um saldo de R\$ 1.286.132,88, conforme Contas bancárias de Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, Conta de Repasse de Recuso do Município e de Caução em Garantia.

**Ativo Não Circulante**

No Ativo não Circulante tem a conta de Imobilizado descrita suas movimentações em quadro acima.

**Passivo Circulante**

Não há valor de passivo circulante.

PATRICIA APARECIDA DA GLORIA  
Presidente FUMAS

LORENA HORBACH  
Contadora - CRC 004797/0-9

EDUARDO PORTELA DA SILVA  
Controlador Geral

LELIO MIKI HATAKA  
Gestor Financeiro

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## Estado de Rondônia

## BALANCO PATRIMONIAL

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

## Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA: 1

| ATIVO                                                |                  |                    | PASSIVO                                                                       |                  |                    |
|------------------------------------------------------|------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual  | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>77.505,33</b> | <b>72.929,70</b>   | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                     | <b>4.473,61</b>  | <b>1.583,40</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 77.505,33        | 72.929,70          | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00             | 0,00               |
| Créditos a Curto Prazo                               | 0,00             | 0,00               | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                    | 0,00             | 0,00               |
| Clientes                                             | 0,00             | 0,00               | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                   | 3.842,26         | 1.063,40           |
| Créditos Tributários a Receber                       | 0,00             | 0,00               | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                              | 0,00             | 0,00               |
| Dívida Ativa Tributaria                              | 0,00             | 0,00               | Obrigações de Repartição a Outros Entes                                       | 0,00             | 0,00               |
| Dívida Ativa não Tributaria - Clientes               | 0,00             | 0,00               | Provisões a Curto Prazo                                                       | 0,00             | 0,00               |
| Créditos de Transferências a Receber                 | 0,00             | 0,00               | Demais Obrigações a Curto Prazo                                               | 631,35           | 520,00             |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 0,00             | 0,00               | Juros e Encargos a Pagar                                                      | 0,00             | 0,00               |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo        | 0,00             | 0,00               | (-) Encargos Financeiros                                                      | 0,00             | 0,00               |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo              | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| Estoques                                             | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                          | <b>721,85</b>    | <b>0,00</b>        | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                                 | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>        |
| <u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>                | 0,00             | 0,00               | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00             | 0,00               |
| Créditos a Longo Prazo                               | 0,00             | 0,00               | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                    | 0,00             | 0,00               |
| Clientes                                             | 0,00             | 0,00               | Fornecedores a Longo Prazo                                                    | 0,00             | 0,00               |
| Créditos Tributários a Receber                       | 0,00             | 0,00               | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                              | 0,00             | 0,00               |
| Dívida Ativa Tributaria                              | 0,00             | 0,00               | Provisões a Longo Prazo                                                       | 0,00             | 0,00               |
| Dívida Ativa não Tributaria-Clientes                 | 0,00             | 0,00               | Demais Obrigações a Longo Prazo                                               | 0,00             | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 0,00             | 0,00               | Resultado Diferido                                                            | 0,00             | 0,00               |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo       | 0,00             | 0,00               | Juros e Encargos a Pagar                                                      | 0,00             | 0,00               |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo              | 0,00             | 0,00               | (-) Encargos Financeiros                                                      | 0,00             | 0,00               |
| Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo  | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| Estoques                                             | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| <u>Investimentos</u>                                 | 0,00             | 0,00               | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                       | <b>4.473,61</b>  | <b>1.583,40</b>    |
| Participações Permanentes                            | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| Participações Avaliadas pelo Método de               | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo         | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| Propriedades para Investimento                       | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| Demais Investimentos Permanentes                     | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| <u>Imobilizado</u>                                   | 721,85           | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| Bens Móveis                                          | 750,00           | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| Bens Imóveis                                         | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização              | -28,15           | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| <u>Intangível</u>                                    | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| Softwares                                            | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| Marcas, Direitos e Patentes                          | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| Direitos de Uso de Imóveis                           | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| (-) Amortização Acumulada                            | 0,00             | 0,00               |                                                                               |                  |                    |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>78.227,18</b> | <b>72.929,70</b>   | <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>78.227,18</b> | <b>72.929,70</b>   |

|                   |           |           |                    |           |           |
|-------------------|-----------|-----------|--------------------|-----------|-----------|
| ATIVO FINANCEIRO  | 77.505,33 | 72.929,70 | PASSIVO FINANCEIRO | 26.131,37 | 13.574,48 |
| ATIVO PERMANENTE  | 721,85    | 0,00      | PASSIVO PERMANENTE | 0,00      | 0,00      |
| SALDO PATRIMONIAL |           |           |                    | 52.095,81 | 59.355,22 |

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA: 2

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO                              | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos           |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                   |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas      | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas               | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00            | 0,00               | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Contratuais                       | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais                               | 0,00            | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais do Ativo            | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais do Passivo                    | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>                                         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|--------------------------|-------------------|----------------------------|
| 00 - Recursos Ordinários | 51.373,96         | -13.574,48                 |
| <b>TOTAL</b>             | <b>51.373,96</b>  | <b>-13.574,48</b>          |

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA: 3

**Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão**

| <b>CONTA</b> | <b>DESCRICAO</b>                                                                          | <b>VIDA ÚTIL (ANOS)</b> | <b>TAXA DEPRECIACÃO<br/>(ANUAL)</b> | <b>VALOR RESIDUAL<br/>(PERCENTUAL)</b> |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|
| 1231106      | peças e conjuntos de reposição                                                            | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 1231109      | Armamentos                                                                                | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 1231110      | Semoventes                                                                                | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110101    | Aparelhos de medição e orientação                                                         | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110102    | Aparelhos e equipamentos de comunicação                                                   | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110103    | Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110104    | Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões                                        | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110105    | Equipamento de proteção, segurança e socorro                                              | 10                      | 10,00                               | 10,00                                  |
| 123110106    | Máquinas e equipamentos industriais                                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110107    | Máquinas e equipamentos energéticos                                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110108    | Máquinas e equipamentos gráficos                                                          | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110109    | Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina                                             | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110110    | Equipamentos de montaria                                                                  | 20                      | 5,00                                | 20,00                                  |
| 123110111    | Equipamentos e material sigiloso e reservado                                              | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110112    | Equipamentos, peças e acessórios para automóveis                                          | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110113    | Equipamentos, peças e acessórios marítimos                                                | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110114    | Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos                                             | 10                      | 10,00                               | 10,00                                  |
| 123110115    | Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110116    | Equipamentos de mergulho e salvamento                                                     | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110117    | Equipamentos de manobras e patrulhamento                                                  | 5                       | 20,00                               | 20,00                                  |
| 123110118    | Equipamentos de proteção e vigilância ambiental                                           | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110119    | Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários                                         | 10                      | 10,00                               | 5,00                                   |
| 123110120    | Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários                                           | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110121    | Equipamentos hidráulicos e elétricos                                                      | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110199    | Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas                                    | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110201    | Equipamentos de processamento de dados                                                    | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110202    | Equipamentos de tecnologia da informação                                                  | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110203    | Sistemas aplicativos softwares                                                            | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110301    | Aparelhos e utensílios domésticos                                                         | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110302    | Máquinas e utensílios de escritório                                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110303    | Mobiliário em geral                                                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110304    | utensílios em geral                                                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110401    | Bandeiras, flâmulas e insígnias                                                           | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110402    | Coleções e materiais bibliográficos                                                       | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110403    | Discotecas e filмотecas                                                                   | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110404    | Instrumentos musicais e artísticos                                                        | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110405    | Equipamentos para áudio, vídeo e foto                                                     | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110406    | Obras de arte e peças para exposição                                                      | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110499    | Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação                                 | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110501    | Veículos em geral                                                                         | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110502    | Veículos ferroviários                                                                     | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110503    | Veículos de tração mecânica                                                               | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110504    | Carros de combate                                                                         | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110505    | Aeronaves                                                                                 | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |
| 123110708    | Equipamentos de comunicação                                                               | 10                      | 10,00                               | 20,00                                  |

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA: 4

|           |                                                                  |    |       |       |
|-----------|------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|
| 123110704 | Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123110801 | Estoque interno                                                  | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123110803 | Bens móveis a reparar                                            | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123110805 | Bens móveis inservíveis                                          | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123119901 | Bens móveis a alienar                                            | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123119902 | Bens em poder de outra unidade ou terceiros                      | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123119908 | Bens móveis a classificar                                        | 10 | 10,00 | 20,00 |
| 123119999 | Outros bens móveis                                               | 10 | 10,00 | 20,00 |

**Movimentação dos Bens Móveis**

|                                 |        |
|---------------------------------|--------|
| Saldo anterior                  | 0,00   |
| Inscrição                       | 750,00 |
| Depreciação                     | 28,15  |
| Total do Imobilizado depreciado | 721,85 |

**TOTAIS****Ativo Circulante**

Caixa e Equivalente de Caixa compõem um saldo de R\$ 77.505,33, conforme conta bancária 47.198-4 caução e conta 43.240-7 conta movimento Banco do Brasil.

**Ativo Não Circulante**

No Ativo não Circulante tem a conta de Imobilizado descrita suas movimentações em quadro acima.

**Passivo Circulante**

Não há valor de passivo circulante.

**Passivo não Circulante**

O valor de R\$ 3.842,26 corresponde a saldo do empenhos processados nº 10-22-23--52-53-75 do exercícios.

As demais obrigações corresponde a depósitos e cauções conforme análise entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro fica assim demonstrado de:

Ativo Financeiro R\$ 77.505,33  
Passivo Financeiro R\$-26.131,37

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

LORENA HORBACH  
Contadora - CRC 004797/0-9

EDUARDO PORTELA DA SILVA  
CONTROLADOR GERAL

LUIZ LOBIANCO  
GESTOR FINANCEIRO

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**

Estado de Rondônia

Exercício: 2018

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64  
no Período de Janeiro a Dezembro**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS****VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

|                                         | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|-----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b> | <b>1.913.859,02</b> | <b>1.218.782,56</b> |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS   | 1.913.859,02        | 1.218.782,56        |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS      | 1.913.859,02        | 1.218.782,56        |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

|                                                 | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>          | <b>1.496.501,90</b> | <b>772.046,64</b>  |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 1.308.112,63        | 616.046,64         |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                      | 836.473,55          | 427.127,71         |
| SERVIÇOS                                        | 418.459,87          | 175.810,01         |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO             | 53.179,21           | 13.108,92          |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS          | 188.389,27          | 156.000,00         |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS          | 188.389,27          | 156.000,00         |
| <b>Resultado Patrimonial Do Período</b>         | <b>417.357,12</b>   | <b>446.735,92</b>  |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
**(decorrentes da execução orçamentária)**

|                             | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS      | 403.776,99      | 300.369,35         |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00            | 0,00               |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS    | 0,00            | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS   | 0,00            | 0,00               |

**Transferencias para Inst. Privadas**

Os valores de Transferencia a Instituições Privadas foram deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e repassados através de Termos de Parcerias na Modalidade de Fomento, totalizando um valor de R\$ 188.389,27.

---

 PATRICIA APARECIDA DA GLORIA  
 Presidente FUMAS

---

 LORENA HORBACH  
 Contadora - CRC 004797/0-9

---

 EDUARDO PORTELA DA SILVA  
 Controlador Geral

---

 LELIO MIKI HATAKA  
 Gestor Financeiro

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****Exercício: 2018****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64  
no Período de Janeiro a Dezembro****VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS****VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

|                                              | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>      | <b>555.250,76</b>      | <b>447.099,88</b>         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b> | 555.250,76             | 447.099,88                |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS           | 555.250,76             | 447.099,88                |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

|                                                        | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
|--------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>                 | <b>552.843,49</b>      | <b>392.953,47</b>         |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b> | 85.500,54              | 42.953,47                 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                             | 19.028,01              | 5.575,01                  |
| SERVIÇOS                                               | 66.444,38              | 37.378,46                 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                    | 28,15                  | 0,00                      |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>          | 467.342,95             | 350.000,00                |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                 | 467.342,95             | 350.000,00                |
| <b>Resultado Patrimonial Do Período</b>                | <b>2.407,27</b>        | <b>54.146,41</b>          |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS  
(decorrentes da execução orçamentária)**

|                             | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
|-----------------------------|------------------------|---------------------------|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS      | 750,00                 | 0,00                      |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00                   | 0,00                      |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS    | 0,00                   | 0,00                      |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS   | 0,00                   | 0,00                      |

**1**

Os valor recebidos de transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente R\$ 555.250,76, sendo que R\$ 467.342,95 foi transferência para enstituições privadas que corresponde a 84,17% .

\_\_\_\_\_  
GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

\_\_\_\_\_  
LORENA HORBACH  
Contadora - CRC 004797/0-9

\_\_\_\_\_  
EDUARDO PORTELA DA SILVA  
CONTROLADOR GERAL

\_\_\_\_\_  
LUIZ LOBIANCO  
GESTOR FINANCEIRO

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia**

Exercício: 2018

no Período de Janeiro a Dezembro

**Demonstração da Dívida Fundada**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64**

| AUTORIZAÇÕES         |                        |            |                  | Saldo Anterior em Circulação | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO |         | SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE |       |
|----------------------|------------------------|------------|------------------|------------------------------|------------------------|---------|---------------------------------|-------|
| LEIS (Número e Data) | Identificação Contábil | Quantidade | Valor Contratado |                              | Débito                 | Crédito | Quantidade                      | Saldo |
| Natureza:            |                        |            |                  |                              |                        |         |                                 |       |
| /                    |                        |            |                  |                              |                        |         |                                 |       |
| TOTAL                |                        |            |                  | 0.00                         | 0.00                   | 0.00    | 0.00                            |       |

Notas Explicativas

1 - SEM MOVIMENTO

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA APARECIDA DA GLORIA  
 Presidente FUMAS

\_\_\_\_\_  
 LORENA HORBACH  
 Contadora - CRC 004797/0-9

\_\_\_\_\_  
 EDUARDO PORTELA DA SILVA  
 Controlador Geral

\_\_\_\_\_  
 LELIO MIKI HATAKA  
 Gestor Financeiro

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO****Estado de Rondônia**

Exercício: 2018

no Período de Janeiro a Dezembro

**Demonstração da Dívida Fundada**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64**

| AUTORIZAÇÕES         |                        |            |                     | Saldo Anterior<br>em Circulação | MOVIMENTO NO<br>EXERCÍCIO |         | SALDO PARA O<br>EXERCICIO SEGUINTE |       |
|----------------------|------------------------|------------|---------------------|---------------------------------|---------------------------|---------|------------------------------------|-------|
| LEIS (Número e Data) | Identificação Contábil | Quantidade | Valor<br>Contratado |                                 | Débito                    | Crédito | Quantidade                         | Saldo |
| Natureza:            |                        |            |                     |                                 |                           |         |                                    |       |
| /                    |                        |            |                     |                                 |                           |         |                                    |       |
| TOTAL                |                        |            |                     | 0.00                            | 0.00                      | 0.00    | 0.00                               |       |

Notas Explicativas

1 - SEM MOVIMENTO

\_\_\_\_\_  
GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

\_\_\_\_\_  
LORENA HORBACH  
Contadora - CRC 004797/0-9

\_\_\_\_\_  
EDUARDO PORTELA DA SILVA  
CONTROLADOR GERAL

\_\_\_\_\_  
LUIZ LOBIANCO  
GESTOR FINANCEIRO

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia**

Exercício: 2018

**Demonstração da Dívida Flutuante**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64**

**no Período de Janeiro a Dezembro**

| TÍTULOS                                       | RESTOS A PAGAR     |                        |                      |                  |           |            |                                 |
|-----------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------|------------------|-----------|------------|---------------------------------|
|                                               | Saldo do exercício | Movimento no Exercício |                      |                  |           |            | Saldo para o exercício seguinte |
|                                               |                    | Inscrição              | Liquidação Inscrição | Liquidação Baixa | Cancelado | Pago       |                                 |
| <b>Contas a Pagar Inscrito Processado</b>     |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| Contas a Pagar: 2018                          | 0,00               | 107.866,51             | 0,00                 | 0,00             | 0,00      | 0,00       | 107.866,51                      |
| <b>Contas a Pagar Inscrito Não Processado</b> |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| Contas a Pagar: 2018                          | 0,00               | 362.680,56             | 0,00                 | 0,00             | 0,00      | 0,00       | 362.680,56                      |
| Totais                                        | 0,00               | 470.547,07             | 0,00                 | 0,00             | 0,00      | 0,00       | 470.547,07                      |
| <b>Restos a Pagar Processados</b>             |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| Restos a Pagar: 2017                          | 17.334,71          | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00      | 17.334,71  | 0,00                            |
| Totais                                        | 17.334,71          | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00      | 17.334,71  | 0,00                            |
| <b>Restos a Pagar Não Processados</b>         |                    |                        |                      |                  |           |            |                                 |
| Restos a Pagar: 2017                          | 290.251,12         | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 38.933,54 | 251.317,58 | 0,00                            |
| Totais                                        | 290.251,12         | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 38.933,54 | 251.317,58 | 0,00                            |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA               | 0,00               | 1.252,00               |                      |                  |           | 1.252,00   | 0,00                            |
| DEPOSITOS E CAUÇÕES                           | 4.074,58           | 6.345,45               |                      |                  |           | 1.325,01   | 9.095,02                        |
| Totais                                        | 4.074,58           | 7.597,45               |                      |                  |           | 2.577,01   | 9.095,02                        |
| TOTAL GERAL :                                 | 311.660,41         | 478.144,52             | 0,00                 | 0,00             | 38.933,54 | 271.229,30 | 479.642,09                      |

## Notas Explicativas

-

\_\_\_\_\_  
 PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
 Presidente FUMAS

\_\_\_\_\_  
 LORENA HORBACH  
 Contadora - CRC 004797/0-9

\_\_\_\_\_  
 EDUARDO PORTELA DA SILVA  
 Controlador Geral

\_\_\_\_\_  
 LELIO MIKI HATAKA  
 Gestor Financeiro

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
Estado de Rondônia**

Exercício: 2018

**Demonstração da Dívida Flutuante  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

| TÍTULOS                                       | RESTOS A PAGAR        |                        |                         |                     |                  |                 |                                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------------|
|                                               | Saldo do<br>exercício | Movimento no Exercício |                         |                     |                  |                 | Saldo para o<br>exercício<br>seguinte |
|                                               |                       | Inscrição              | Liquidação<br>Inscrição | Liquidação<br>Baixa | Cancelado        | Pago            |                                       |
| <b>Contas a Pagar Inscrito Processado</b>     |                       |                        |                         |                     |                  |                 |                                       |
| Contas a Pagar: 2018                          | 0,00                  | 3.842,26               | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 3.842,26                              |
| <b>Contas a Pagar Inscrito Não Processado</b> |                       |                        |                         |                     |                  |                 |                                       |
| Contas a Pagar: 2018                          | 0,00                  | 21.657,76              | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 21.657,76                             |
| <b>Totais</b>                                 | <b>0,00</b>           | <b>25.500,02</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>     | <b>25.500,02</b>                      |
| <b>Restos a Pagar Processados</b>             |                       |                        |                         |                     |                  |                 |                                       |
| Restos a Pagar: 2017                          | 1.063,40              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 1.063,40        | 0,00                                  |
| <b>Totais</b>                                 | <b>1.063,40</b>       | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>1.063,40</b> | <b>0,00</b>                           |
| <b>Restos a Pagar Não Processados</b>         |                       |                        |                         |                     |                  |                 |                                       |
| Restos a Pagar: 2017                          | 11.991,08             | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 11.991,08        | 0,00            | 0,00                                  |
| <b>Totais</b>                                 | <b>11.991,08</b>      | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>11.991,08</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                           |
| DEPOSITOS E CAUÇÕES                           | 520,00                | 111,35                 |                         |                     |                  | 0,00            | 631,35                                |
| <b>Totais</b>                                 | <b>520,00</b>         | <b>111,35</b>          |                         |                     |                  | <b>0,00</b>     | <b>631,35</b>                         |
| <b>TOTAL GERAL :</b>                          | <b>13.574,48</b>      | <b>25.611,37</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>11.991,08</b> | <b>1.063,40</b> | <b>26.131,37</b>                      |

## Notas Explicativas

-

---

 GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS  
 PRESIDENTE DO FUMUCRAD

---

 LORENA HORBACH  
 Contadora - CRC 004797/0-9

---

 EDUARDO PORTELA DA SILVA  
 CONTROLADOR GERAL

---

 LUIZ LOBIANCO  
 GESTOR FINANCEIRO



**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA:1

|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u></b>      |                 |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                               | 1.913.859,02    | 1.218.782,56       |
| Transferências correntes recebidas                             | 1.913.859,02    | 1.218.782,56       |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 1.381.228,38    | 742.767,67         |
| Pessoal e demais despesas                                      | 1.192.839,11    | 586.767,67         |
| Transferências concedidas                                      | 188.389,27      | 156.000,00         |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>      | 532.630,64      | 476.014,89         |
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u></b>   |                 |                    |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 370.319,06      | 300.779,90         |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                              | 370.319,06      | 300.779,90         |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  | -370.319,06     | -300.779,90        |
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u></b>  |                 |                    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> | 0,00            | 0,00               |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                   |                 |                    |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>         | 162.311,58      | 175.234,99         |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                    | 1.123.821,30    | 948.586,31         |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                      | 1.286.132,88    | 1.123.821,30       |

**QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

|                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-----------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b> |                 |                    |
| Receita Tributária                      | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Contribuições                | 0,00            | 0,00               |
| Receita Patrimonial                     | 0,00            | 0,00               |



**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

I

PÁGINA:2

|                                                   |             |             |
|---------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Receita Agropecuária                              | 0,00        | 0,00        |
| Receita Industrial                                | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Serviços                               | 0,00        | 0,00        |
| Remuneração das Disponibilidades                  | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias           | 0,00        | 0,00        |
| Deduções                                          | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

|                                           | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b> |                     |                     |
| Intergovernamentais                       | 0,00                | 0,00                |
| da União                                  | 0,00                | 0,00                |
| de Estados e Distrito Federal             | 0,00                | 0,00                |
| de Municípios                             | 0,00                | 0,00                |
| Intragovernamentais                       | 1.913.859,02        | 1.218.782,56        |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00                | 0,00                |
| Deduções                                  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b> | <b>1.913.859,02</b> | <b>1.218.782,56</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>          |                     |                     |
| Intergovernamentais                       | 0,00                | 0,00                |
| a União                                   | 0,00                | 0,00                |
| a Estados e Distrito Federal              | 0,00                | 0,00                |
| a Municípios                              | 0,00                | 0,00                |
| Intragovernamentais                       | 0,00                | 0,00                |
| Outras transferências concedidas          | 188.389,27          | 156.000,00          |



**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA:3

|                                            |            |            |
|--------------------------------------------|------------|------------|
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | 188.389,27 | 156.000,00 |
|--------------------------------------------|------------|------------|

**QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

|                                                            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                 |                    |
| Legislativa                                                | 0,00            | 0,00               |
| Judiciária                                                 | 0,00            | 0,00               |
| Essencial à Justiça                                        | 0,00            | 0,00               |
| Administração                                              | 0,00            | 0,00               |
| Defesa Nacional                                            | 0,00            | 0,00               |
| Segurança Pública                                          | 0,00            | 0,00               |
| Relações Exteriores                                        | 0,00            | 0,00               |
| Assistência Social                                         | 1.197.859,55    | 587.091,46         |
| Previdência Social                                         | 0,00            | 0,00               |
| Saúde                                                      | 0,00            | 0,00               |
| Trabalho                                                   | 0,00            | 0,00               |
| Educação                                                   | 0,00            | 0,00               |
| Cultura                                                    | 0,00            | 0,00               |
| Direitos da Cidadania                                      | 0,00            | 0,00               |
| Urbanismo                                                  | 0,00            | 0,00               |
| Habitação                                                  | 0,00            | 0,00               |
| Saneamento                                                 | 0,00            | 0,00               |
| Gestão Ambiental                                           | 0,00            | 0,00               |
| Ciência e Tecnologia                                       | 0,00            | 0,00               |
| Agricultura                                                | 0,00            | 0,00               |
| Organização Agrária                                        | 0,00            | 0,00               |
| Indústria                                                  | 0,00            | 0,00               |
| Comércio e Serviços                                        | 0,00            | 0,00               |

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA:4

|                                                                      |                     |                   |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Comunicações                                                         | 0,00                | 0,00              |
| Energia                                                              | 0,00                | 0,00              |
| Transporte                                                           | 0,00                | 0,00              |
| Desporto e Lazer                                                     | 0,00                | 0,00              |
| Encargos Especiais                                                   | 0,00                | 0,00              |
| Reserva de Contingência                                              | 0,00                | 0,00              |
| Perdas com Investimentos                                             | 0,00                | 0,00              |
| Disponibilidades Compensatórias                                      | -5.020,44           | -323,79           |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>1.192.839,11</b> | <b>586.767,67</b> |

**QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

|                                              | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>            |                        |                           |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00                   | 0,00                      |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00                   | 0,00                      |
| Outros Encargos da Dívida                    | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |

**Notas Explicativas**

- 1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de detalhar as movimentações de caixa com os ingressos de transferência e demonstra os valores das despesas do exercício assim como o valor dos saldos de caixa do exercício anterior e para o exercício seguinte como também demonstrado no balanço patrimonial.



**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA:5

---

PATRICIA APARECIDA DA GLORIA  
Presidente FUMAS

---

LORENA HORBACH  
Contadora - CRC 004797/0-9

---

EDUARDO PORTELA DA SILVA  
Controlador Geral

---

LELIO MIKI HATAKA  
Gestor Financeiro

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA:1

|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u></b>      |                 |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                               | 555.250,76      | 447.099,88         |
| Transferências correntes recebidas                             | 555.250,76      | 447.099,88         |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 549.925,13      | 391.670,07         |
| Pessoal e demais despesas                                      | 82.582,18       | 41.670,07          |
| Transferências concedidas                                      | 467.342,95      | 350.000,00         |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>      | 5.325,63        | 55.429,81          |
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u></b>   |                 |                    |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 750,00          | 0,00               |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                              | 750,00          | 0,00               |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  | -750,00         | 0,00               |
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u></b>  |                 |                    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> | 0,00            | 0,00               |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                   |                 |                    |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>         | 4.575,63        | 55.429,81          |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                    | 72.929,70       | 17.499,89          |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                      | 77.505,33       | 72.929,70          |

| <b>QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b> |                 |                    |
|------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                                      | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>              |                 |                    |
| Receita Tributária                                   | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Contribuições                             | 0,00            | 0,00               |
| Receita Patrimonial                                  | 0,00            | 0,00               |

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Estado de Rondônia

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA:2

|                                                   |             |             |
|---------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Receita Agropecuária                              | 0,00        | 0,00        |
| Receita Industrial                                | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Serviços                               | 0,00        | 0,00        |
| Remuneração das Disponibilidades                  | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias           | 0,00        | 0,00        |
| Deduções                                          | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS |                   |                    |
|----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
|                                                    | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>          |                   |                    |
| Intergovernamentais                                | 0,00              | 0,00               |
| da União                                           | 0,00              | 0,00               |
| de Estados e Distrito Federal                      | 0,00              | 0,00               |
| de Municípios                                      | 0,00              | 0,00               |
| Intragovernamentais                                | 555.250,76        | 447.099,88         |
| Outras transferências correntes recebidas          | 0,00              | 0,00               |
| Deduções                                           | 0,00              | 0,00               |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>          | <b>555.250,76</b> | <b>447.099,88</b>  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                   |                   |                    |
| Intergovernamentais                                | 0,00              | 0,00               |
| a União                                            | 0,00              | 0,00               |
| a Estados e Distrito Federal                       | 0,00              | 0,00               |
| a Municípios                                       | 0,00              | 0,00               |
| Intragovernamentais                                | 0,00              | 0,00               |
| Outras transferências concedidas                   | 467.342,95        | 350.000,00         |

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA:3

|                                            |            |            |
|--------------------------------------------|------------|------------|
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | 467.342,95 | 350.000,00 |
|--------------------------------------------|------------|------------|

**QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

|                                                            | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                        |                           |
| Legislativa                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Judiciária                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Essencial à Justiça                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Administração                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Defesa Nacional                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Segurança Pública                                          | 0,00                   | 0,00                      |
| Relações Exteriores                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Assistência Social                                         | 82.693,53              | 41.890,07                 |
| Previdência Social                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| Saúde                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Trabalho                                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Educação                                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Cultura                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Direitos da Cidadania                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Urbanismo                                                  | 0,00                   | 0,00                      |
| Habitação                                                  | 0,00                   | 0,00                      |
| Saneamento                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Gestão Ambiental                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Ciência e Tecnologia                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Agricultura                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Organização Agrária                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Indústria                                                  | 0,00                   | 0,00                      |
| Comércio e Serviços                                        | 0,00                   | 0,00                      |

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA:4

|                                                                      |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Comunicações                                                         | 0,00             | 0,00             |
| Energia                                                              | 0,00             | 0,00             |
| Transporte                                                           | 0,00             | 0,00             |
| Desporto e Lazer                                                     | 0,00             | 0,00             |
| Encargos Especiais                                                   | 0,00             | 0,00             |
| Reserva de Contingência                                              | 0,00             | 0,00             |
| Perdas com Investimentos                                             | 0,00             | 0,00             |
| Disponibilidades Compensatórias                                      | -111,35          | -220,00          |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>82.582,18</b> | <b>41.670,07</b> |

**QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

|                                              | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>            |                        |                           |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00                   | 0,00                      |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00                   | 0,00                      |
| Outros Encargos da Dívida                    | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |

**Notas Explicativas**

- 1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de detalhar as movimentações de caixa com os ingressos de transferência e demonstra os valores das despesas do exercício assim como o valor dos saldos de caixa do exercício anterior e para o exercício seguinte como também demonstrado no balanço patrimonial.

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA:5

---

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

---

LORENA HORBACH  
Contadora - CRC 004797/0-9

---

EDUARDO PORTELA DA SILVA  
CONTROLADOR GERAL

---

LUIZ LOBIANCO  
GESTOR FINANCEIRO

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA COMPLETAR O QUADRIÊNIO 2020/2024.

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares, do município de Vilhena, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral nomeado através da Ata nº 002/2019/CMDA em 31/01/2019, em consonância com as normas das Leis Federal nº 8.069/1990, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA 139/2010 e Lei Municipal nº 3.916/2014, e Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, e o que prescreve este Edital;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Vilhena/RO, composta pelos seguintes Conselheiros do CMDCA. Com a seguinte composição:

- Presidente - Eliete Muniz de Oliveira
- Vice-Presidente - Genivaldo Florenços dos Santos
- Relatora – Daiane Firmino da Silva
- Membro – Geni Gomes da Silva
- Membro – Gilma Martins Costa dos Santos
- Membro – Deonísio Agnelo dos Santos

Art. 2º. Fica a comissão responsável pela organização, fiscalização e toda a condução do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Vilhena/RO.

Art. 3º. Está Resolução entra em Vigor na data de sua assinatura e Publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de Fevereiro de 2019.

Genivaldo Florenços dos Santos  
Presidente do CMDCA

**SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DECRETO Nº 46.117, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 33.080,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.047, de 25 de março de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais), necessário para cobertura das seguintes dotações:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Unidade Orçamentária: 0801– Gabinete do Secretário  
0412200032.082– Manutenção das Atividades da SEMEC  
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 26.700,00  
Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 1801– Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 1.580,00  
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 1901– Secretaria Municipal de Agricultura  
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 4.800,00  
**TOTAL R\$ 33.080,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Unidade Orçamentária: 0801– Gabinete do Secretário  
0412200032.082– Manutenção das Atividades da SEMEC  
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R \$ 26.700,00  
Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 1801– Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.580,00  
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 1901– Secretaria Municipal de Agricultura  
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 4.800,00  
**TOTAL R\$ 33.080,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de março de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 46.118/2019**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 239.974,87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.048, de 25 de março de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 239.974,87 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS  
0824300192.232 – Programa Criança Feliz  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 119.832,56  
0824400692.185 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 120.142,31  
**TOTAL R\$ 239.974,87**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa nas ações “Programa Criança Feliz” e “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” nos programas “SOS Crianças e Adolescentes” e “Apoio ao CRAS” do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis n.ºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 4.975/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.021/2018 – que altera o Anexo IV da LDO e 5.022/2018 – Revisão do PPA 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de março de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 46.119/2019**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 324.148,85.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.049, de 25 de março de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 324.148,85 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS  
0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 105.120,05  
0824300202.180 – Manutenção do CRECA  
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 11.711,98  
0824400482.188 – Bolsa Família – IGD/PBF  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 118.791,08  
0824400482.189 – Bolsa Família – SUAS  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 68.525,74  
**TOTAL R\$ 324.148,85**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de março de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 46.120/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 511.323,42.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.050, de 25 de março de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 511.323,42 (quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 0705 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

|                                                                           |                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|
| 1236100082.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar |                       |  |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo                                       | R\$ 166.730,93        |  |
| 1236100082.018 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação      |                       |  |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                | R \$                  |  |
| 328.744,14                                                                |                       |  |
| 1236100082.021 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE                 |                       |  |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                | R \$                  |  |
| 15.848,35                                                                 |                       |  |
| <b>TOTAL</b>                                                              | <b>R\$ 511.323,42</b> |  |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de março de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 46.121/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 615.100,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.051, de 25 de março de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um

Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 615.100,00 (seiscentos e quinze mil e cem reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 582.400,00  
Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência  
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS  
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 32.700,00  
**TOTAL R\$ 615.100,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de março de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

#### LEI Nº 5.047, DE 25 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 33.080,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

#### L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Unidade Orçamentária: 0801 – Gabinete do Secretário  
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMEC  
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 26.700,00  
Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 1.580,00  
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 4.800,00  
**TOTAL R\$ 33.080,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Unidade Orçamentária: 0801 – Gabinete do Secretário  
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMEC  
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R \$  
26.700,00  
Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.580,00  
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura



2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
 4.800,00  
**TOTAL R 33.080,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 25 de março de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 Prefeito do Município

#### LEI Nº 5.048/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 239.974,87 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

#### L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 239.974,87 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS  
 0824300192.232 – Programa Criança Feliz  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
 119.832,56  
 0824400692.185 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
 120.142,31  
**TOTAL R\$ 239.974,87**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa nas ações “Programa Criança Feliz” e “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” nos programas “SOS Crianças e Adolescentes” e “Apoio ao CRAS” do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nº s 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 4.975/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.021/2018 – que altera o Anexo IV da LDO e 5.022/2018 – Revisão do PPA 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 25 de março de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 Prefeito do Município

#### LEI Nº 5.049/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 324.148,85 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia,

no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

#### L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 324.148,85 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS  
 0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
 105.120,05  
 0824300202.180 – Manutenção do CRECA  
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$  
 11.711,98  
 0824400482.188 – Bolsa Família – IGD/PBF  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
 118.791,08  
 0824400482.189 – Bolsa Família – SUAS  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
 68.525,74  
**TOTAL R\$ 324.148,85**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 25 de março de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 Prefeito do Município

#### LEI Nº 5.050/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 511.323,42 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

#### L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 511.323,42 (quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 0705 – Setor de Convênios e Recursos Próprios  
 1236100082.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 166.730,93  
 1236100082.018 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$  
 328.744,14  
 1236100082.021 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$  
15.848,35

**TOTAL R\$ 511.323,42**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de março de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

**LEI Nº 5.051/2019**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 615.100,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 615.100,00 (seiscentos e quinze mil e cem reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:0400 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 582.400,00  
Órgão:1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência  
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS  
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 32.700,00  
**TOTAL R\$ 615.100,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de março de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços nº 100/2018 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA HOSPITAL DE CLÍNICAS da UFU, para Aquisição de material de consumo (avental de chumbo) através do processo 221/2019, visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 3.479,72 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quator

reais) em favor da Empresa A G D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ:19.527.705/0001-90

Vilhena-RO, 22 de março de 2019.

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretário Municipal de Saúde

**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2018, para Aquisição de Material Penso ( luva cirúrgica 6,5, atadura crepom 15 cm, atadura crepom 20 cm, atadura gessada 15cm, malha tubular ortopédica 15cm) através do processo 269/2019, visando atender às necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 3.955,20 (Três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) em favor das Empresas Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eirelli-EPP, CNPJ: 22.862.531/0001-26 e Medical da Amazônia Eireli, CNPJ:34.758.599/0001-49.

Vilhena-RO, 22 de março de 2019.

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretário Municipal de Saúde

**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços nº 22/2018 – INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA – CAMPUS COLORADO DO OESTE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (legumes e folhosos) através do processo 164/2019, visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 26.404,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais) em favor da Empresa PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA - EPP; CNPJ:84.599.307/0001-40.

Vilhena-RO, 07 de março de 2019.

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretário Municipal de Saúde

**ERRATA  
COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO 221/2019**

Onde se lê:

( Vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais ) em favor da empresa A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 19.527.705/0001-90.

Leia-se:

( Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) a favor da empresa A G D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 19.527.705/0001-90.

Vilhena (RO), 25/03/2019.

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 006/2019/SEMUS**

Substitui servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa LDS SOCIEDADE MÉDICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora GEANE NOBRE SARAIVA DA ROSA VANILDO em substituição ao servidor IVANILDO SAVERINO BARBOSA, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa LDS SOCIEDADE MÉDICA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços Médicos de plantões extraordinários na especialidade na clínica de Obstetrícia, para serem executados no Hospital Regional de Vilhena, de acordo com o Processo Administrativo nº. 1357/2018 e Contrato nº 031/2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena, 11 de março de 2019.

Afonso Emerick Dutra  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

**PORTARIA Nº 007/2019/SEMUS**

Substitui servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora GEANE NOBRE SARAIVA DA ROSA em substituição a servidora VALÉRIA GUALBERTO DA SILVA para fiscalização na prestação de serviços de engenharia clínica na gestão de equipamentos hospitalares com execução na manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação e fornecimento de peças nos equipamentos hospitalares, odontológico e laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, para atender ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, Unidades Básicas de Saúde e demais Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme Solicitações de Despesas nºs 3097, 3093, 3126, e 3128/2017, Termo de Referência, Cotação Prévia e proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 348/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº. 1018/2017/SEMUS, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena, 11 de março de 2019.

Afonso Emerick Dutra  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI NO 5.045, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

PERMITE A CARGA DE PROCESSO A PROFISSIONAL COM INSCRIÇÃO EM CONSELHO OU ORDEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Rafael Maziero

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, conforme artigo 83, § 2º, da Lei Orgânica do Município e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

Art. 1º O profissional com inscrição no respectivo Conselho ou Ordem poderá retirar em carga, por até 02 (duas) horas e gratuitamente, autos de processos administrativos e legislativos em trâmite ou findos na Administração Pública Municipal, mediante assinatura, pelo interessado, de Termo de Responsabilidade a ser disponibilizado pelo órgão em que se achem os autos.

§ 1º Não se exigirá do interessado, para exercício do direito previsto no caput, apresentação de requerimento escrito, que fica substituído pelo Termo de Responsabilidade a ser disponibilizado pelo órgão e assinado pelo interessado.

§ 2º O disposto no caput não se aplica:

I - a processos protegidos por sigilo;

II - quando existirem nos autos documentos originais de difícil restauração ou ocorrer circunstância relevante que justifique a permanência dos autos no órgão, reconhecida pela autoridade em despacho motivado, proferido de ofício, mediante representação ou a requerimento do interessado; e

III - ao profissional que não devolver os autos no prazo e só o fizer depois de notificado.

§ 3º Em qualquer caso, aos advogados serão observados os direitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,

Vilhena, 18 de março de 2019

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE  
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

| PROCESSO    | REQUETENTE                             | LOTE/CHÁCARA | QUADRA | SETOR             |
|-------------|----------------------------------------|--------------|--------|-------------------|
| 51.407/2019 | CLEIDIANE SANTOS ALMEIDA MACHADO       | 17           | 28     | 29                |
| 49.499/2014 | ADEMIR MARCONE E ADILSON ALVES MACHADO | 03           | 21     | 03                |
| 51.416/2019 | AVILA E SILVEIRA LTDA                  | 16 e 17      | 22     | 19                |
| 50.419/2016 | ROSA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA         | 11           | 09     | 16                |
| 51.417/2019 | GENIVALDO ROCHA DE ARAUJO              | 08           | 23     | 08A               |
| 51.418/2019 | JILDESIO DA SILVA SANTANA              | 11           | 21     | 08                |
| 51.419/2019 | JILDESIO DA SILVA SANTANA              | 08           | 93     | 04                |
| 6.497/1985  | JILDESIO DA SILVA SANTANA              | 17           | 20     | 08                |
| 51.420/2019 | CARLOS ALVES LEAL                      | 15           | 37     | 17                |
| 51.421/2019 | GEAN MAICON DA SILVA BELE              | CHÁCARA 139  | -      | SETOR 114-VILHENA |
| 51.422/2019 | WAGNER DOS SANTOS TERRADAS             | 19           | 33-A   | 19-RM             |

Vilhena (RO), 25 de março de 2019.

Ricardo Zancan  
Secretário Mun. De Terras – Interino  
Decreto nº 43.548/2018

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO**  
Vice-Prefeito

**LORENI GROSELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**EDUARDO PORTELA DA SILVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**KÁTIA VALÉRIA DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

**MARISSON REBOUÇAS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ELOI MARIA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**SILMAR DE FREITAS NETO**  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

**ROBERTO SCARLÉCIO PIRES**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**CARLOS SCHRAMM DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**AFONSO EMERICK DUTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**CARLOS SCHRAMM DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**JOSE MARCONDES CERRUTTI**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**MACIEL WOBETO**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**SAMIR MAHMOUD ALI**  
Partido: PSDB

**FRANÇA SILVA**  
Partido: PV

**RAFAEL MAZIERO**  
Partido: PSDB

**CELIO BATISTA**  
Partido: PR

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)**  
Partido: PTB

**VERA LUCIA BORBA JESUINO**  
Partido: PMDB

**ROGERIO SIDINEI GOLFETTO**  
Partido: PTN

**CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI**  
Partido: PTN

**MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE**  
Partido: PHS

**WILSON DEFLON TABALIPA**  
Partido: PV

**VALDETE DE SOUSA SAVARIS**  
Partido: PPS

**ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA**  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
**JOSÉ VALDENIR JOVINO**

Assinatura e Autorização  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
José Valdenir Jovino

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**

**Assinado de forma digital por  
JOSE VALDENIR  
JOVINO:31678483249**

**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**